



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 20/92

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO proposta da Comissão de Orçamento e Finanças,

RESOLVE:

Art.1º - Os pagamentos por participação em bancas examinadoras de concursos públicos para o corpo docente e técnico-administrativo serão autorizados pelo Diretor do Departamento de Pessoal.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 06 DE MAIO DE 1992

ROBERTO DA CUNHA PENEDO

PRESIDENTE